

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
DESCRIÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
LOCAL:	IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA : 15/07/2024

FORTE	VERSÃO	HORA	VALOR
SEINFRA	028.1 COM DESONERACÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/06 COM DESONERACÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



### C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190

TOTAL Mão de Obra: R\$ 48,9190

VALOR:	R\$ 48,92
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 16,08
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 32,84
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 48,92
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 48,92

### 0 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000

TOTAL Material: R\$ 77,0000

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820

TOTAL Mão de Obra: R\$ 31,3820

VALOR:	R\$ 108,38
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 87,31
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 21,07
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 108,38
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 108,38

### C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306

TOTAL Material: R\$ 8,4956

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328

TOTAL Mão de Obra: R\$ 3,4608

VALOR:	R\$ 11,96
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 9,76
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 2,20
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,96
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 11,96

Bureau dos Santos Cavacos  
 Eng. de Segurança do Trabalho  
 CREA: 16187/2130-5

### C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
DESCRIÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
LOCAL:	IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA : 15/07/2024		BDI : 28,35%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/06 COM DESONERACAO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 19,5300	R\$ 0,3306
					TOTAL Material:	R\$ 9,0591

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,0282

VALOR:	R\$ 12,09
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 10,16
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 1,93
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 12,09
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 12,09

## C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 69,6400	R\$ 18,1064
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 16,0900	R\$ 19,3080
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,7700	R\$ 14,9409
					TOTAL Material:	R\$ 65,1618

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 58,4010

VALOR:	R\$ 123,56
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 86,48
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 37,08
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 123,56
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 123,56

**Bruno dos Santos Ivoares**  
 Eng. Civil - Segurança (R. 100000000)  
 CREA: 134.972/3-5

## C0842 CONCRETO PVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	R\$ 83,5800	R\$ 71,2687
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 238,5600
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,0180
					TOTAL Material:	R\$ 393,8467

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
DESCRIÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
LOCAL:	IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA : 15/07/2024 BDI : 28.35%

FONTE	VERSÃO	ACUMULADO	PERCENTUAL
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	84,44%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,91%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,7600
VALOR:	R\$ 522,58
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 438,84
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 83,74
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 522,58
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 522,58

## C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,08600000	R\$ 25,1770	R\$ 2,1652
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,1652

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,07470000	R\$ 83,5800	R\$ 6,2434
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,16030000	R\$ 100,5000	R\$ 16,1102
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	34,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 24,1400
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 7,3500	R\$ 5,8800
I2040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 23,8700	R\$ 23,8700
TOTAL Material:						R\$ 76,2436

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 24,1600	R\$ 0,4832
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,95000000	R\$ 18,4600	R\$ 35,9970
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 42,5202

VALOR:	R\$ 120,93
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 91,56
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 29,37
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 120,93
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 120,93

  
 Eng. dos Santos Lavaros  
 Eng. Segurança  
 CRE- 151. 2137-5

## C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
TOTAL Material:						R\$ 38,6992

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,9664
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 70,2064

VALOR:	R\$ 108,91
--------	------------

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
DESCRIÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
LOCAL:	IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA : 15/07/2024

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/06 COM DESONERACAO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 83,46
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 45,45
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 108,91
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 108,91

## C0777 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,40000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7040
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,00700000	R\$ 100,5000	R\$ 0,7035
TOTAL Material:					R\$ 2,4075

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25600000	R\$ 18,4600	R\$ 4,7258
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,5578

VALOR:	R\$ 11,97
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 5,77
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 6,20
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,97
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 11,97

## C2110 REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,77000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,3867
11249 IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 7,0000	R\$ 0,7000
TOTAL Material:					R\$ 4,5965

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,96000000	R\$ 18,4600	R\$ 17,7216
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 37,0496

VALOR:	R\$ 41,65
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 17,67
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 23,98
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 41,65
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 41,65

BRUNO DOS SANTOS LÓVARES  
Eng. Civil / R. 1517-2130-3

## C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,3566
12079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 4,4700	R\$ 1,3857
TOTAL Material:					R\$ 2,7423

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
DESCRIÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
LOCAL:	IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA:	15/07/2024	BDI:	28,35%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO		27,48%
SINAPI	2024/06 COM DESONERACAO	85,06%	4,97%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



## C1544 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	SEINFRA	M	2,36000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,8496
I1295	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 54,8000	R\$ 54,8000
TOTAL Material:					R\$ 55,6496

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	0,44000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,4040
I2320	SEINFRA	H	0,44000000	R\$ 23,4800	R\$ 10,3312
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,7352

VALOR:	R\$ 74,38
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 62,60
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 11,78
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 74,38
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 74,38

## C2163 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	SEINFRA	M	3,20000000	R\$ 0,3600	R\$ 1,1520
I1804	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 327,0400	R\$ 327,0400
TOTAL Material:					R\$ 328,1920

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,9650
I2320	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 23,4800	R\$ 27,0020
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,9670

**Bruno dos Santos Tavares**  
 Eng. Civil / E. São Francisco - 10  
 CPF: 015197213-5

VALOR:	R\$ 377,16
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 346,35
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 30,81
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 377,16
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 377,16

## C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	SEINFRA	KG	0,00050000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0317
I1888	SEINFRA	L	0,00020000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0122
I2200	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 4,3300	R\$ 4,3733
TOTAL Material:					R\$ 4,4172

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
I2320	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,8176
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1096

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM CEARA
DESCRIÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM CEARA
LOCAL:	IPAUMIRIM CEARA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA : 15/07/2024

FORTE	VERSO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,58%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	447,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,0680

VALOR:	R\$ 13,81
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 6,81
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 7,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 13,81
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 13,81

## C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:					R\$ 6,4971

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490

VALOR:	R\$ 22,85
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 12,48
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 10,37
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 22,85
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 22,85

## C2621 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00220000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1394
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00080000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0488
I2205 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 40,3700	R\$ 40,7737
TOTAL Material:					R\$ 40,9619

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,41000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,8310
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,41000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,6268
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,4578

VALOR:	R\$ 58,42
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 47,44
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 10,98
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 58,42
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 58,42

Bruno dos Santos Tavares  
 Eng. Civil - CREA 100.000.000-0  
 R. ... 111-5

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
DESCRIÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
LOCAL:	IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA : 15/07/2024

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/06 COM DESONERACAO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



VALOR:	R\$ 9,53
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 6,31
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 3,22
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 9,53
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 9,53

## I6250 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 5000L, COM TAMPA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6250 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 5000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2.652,8600	R\$ 2.652,8600
TOTAL Material:					R\$ 2.652,8600

VALOR:	R\$ 2.652,86
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 2.652,86
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 2.652,86
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 2.652,86

## I6068 ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 3,00M, H = 0,50M (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6068 ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 3,00M, H = 0,50M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 670,9700	R\$ 670,9700
TOTAL Material:					R\$ 670,9700

VALOR:	R\$ 670,97
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 670,97
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 670,97
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 670,97

## C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00070000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0444
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0183
I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 8,5600	R\$ 8,6456
TOTAL Material:					R\$ 8,7083

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,0524
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,5354

VALOR:	R\$ 14,24
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 10,76
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 3,48
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 14,24
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 14,24

  
 Bruno dos Santos Tavares  
 Eng. Civil / Eng. Sanitário e Ambiental  
 CRP 12133-5

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
DESCRIÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
LOCAL:	IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA : 15/07/2024

FONTE	VERSÃO	HORA	ME
SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/06 COM DESONERACAO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%



## C1730 LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	SEINFRA	KG	0,00700000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4435
I1412	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 2,1800
I1888	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712
TOTAL Material:					R\$ 3,2947

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,7190
I2320	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,1132
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8322

VALOR:	R\$ 7,13
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 4,72
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 2,41
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 7,13
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 7,13

## I9654 CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSA - POT=3,0CV - Q = 9,00 M3/h - 52,00 mca (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9654	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4.534,8900	R\$ 4.534,8900
TOTAL Material:					R\$ 4.534,8900

VALOR:	R\$ 4.534,89
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 4.534,89
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 4.534,89
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 4.534,89

## CP-0003 Painel P/ bomba submersa 3,0 CV mono 220V (UN)

Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-0003		UN	1,00000000	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 1.500,00

VALOR:	R\$ 1.500,00
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 1.500,00
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1.500,00
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 1.500,00

BRUNO DOS SANTOS TAVARES  
Eng. Civil/Eng. Segurança do Trabalho  
CRE 11.121/2014

## C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,5400
I1800	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 74,0700	R\$ 74,0700

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
DESCRIÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
LOCAL:	IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA:	15/07/2024	BDI:	18,35%
FONTE:	VERSO	HORA:	0,00
SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
SINAPI:	2024/06 COM DESONERAÇÃO	88,06%	47,50%
PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Material:	RS 74,6100
-----------------	------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	RS 19,1000	RS 16,2350
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	RS 23,4800	RS 19,9580
TOTAL Mão de Obra:					RS 36,1930	

VALOR:	RS 110,80
VALOR SEM ENCARGOS:	RS 88,03
VALOR ENCARGOS (84.44%):	RS 22,77
VALOR COM ENCARGOS:	RS 110,80
VALOR UNITÁRIO:	RS 110,80

## C... 29 LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	RS 63,3600	RS 0,3168
I1411	LUVA PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 0,9000	RS 0,9000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00800000	RS 61,0200	RS 0,4882
TOTAL Material:					RS 1,7050	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	RS 19,1000	RS 1,7190
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	RS 23,4800	RS 2,1132
TOTAL Mão de Obra:					RS 3,8322	

VALOR:	RS 5,54
VALOR SEM ENCARGOS:	RS 3,13
VALOR ENCARGOS (84.44%):	RS 2,41
VALOR COM ENCARGOS:	RS 5,54
VALOR UNITÁRIO:	RS 5,54

## C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP)3 x 6,00mm² (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-60250233	INS-611229 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3x 6,00 mm²	PRÓPRIA	M	1,00000000	RS 22,00	RS 22,00
TOTAL Material:					RS 22,00	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	RS 19,10	RS 2,10
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	RS 24,15	RS 2,66
TOTAL Mão de Obra:					RS 4,76	

VALOR:	RS 26,76
VALOR SEM ENCARGOS:	RS 23,74
VALOR ENCARGOS (84.44%):	RS 3,02
VALOR COM ENCARGOS:	RS 26,76
VALOR UNITÁRIO:	RS 26,76

**Bruno dos Santos Tavares**  
 Eng. Civil / Eng. Eletricista  
 CREA: 000000000-0

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
DESCRIÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
LOCAL:	IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA : 15/07/2024

FONTES	VERSÃO	BDI	35%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



## C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6129	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 63,0100	R\$ 63,0100
TOTAL Material:					R\$ 63,0100

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I2312	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2500

VALOR:	R\$ 106,26
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 78,80
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 27,46
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 106,26
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 106,26

## CP-0005 POSTE JARDIM (6,5M)' (UN)

Não cadastrado	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-0005		UN	1,00000000	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 750,00

VALOR:	R\$ 750,00
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 750,00
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 750,00
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 750,00

## 05 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2") (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1071	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 3,6700	R\$ 3,6700
TOTAL Material:					R\$ 3,6700

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,2470
I2312	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,1055
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,3525

VALOR:	R\$ 11,02
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 6,35
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 4,67
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,02
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 11,02

Bruno dos Santos Tavares  
Eng. Civil/Eng. Sanitária

## 101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--------	------	-------------	----------------	-------

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
DESCRIÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
LOCAL:	IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA : 15/07/2024

FONTE	VERSÃO	HORA	VALOR
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,86%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



00039795	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 61,94	R\$ 61,94
					TOTAL Material:	R\$ 61,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32590000	R\$ 21,33	R\$ 6,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32590000	R\$ 25,42	R\$ 8,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,23

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00440000	R\$ 696,42	R\$ 3,06
					TOTAL Serviço:	R\$ 3,06

VALOR:	R\$ 80,23
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 75,30
VALOR ENCARGOS (85.06%):	R\$ 4,93
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 80,23
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 80,23

## C1098 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,6000	R\$ 18,6000
					TOTAL Material:	R\$ 18,6000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750

VALOR:	R\$ 31,57
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 23,34
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 8,23
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 31,57
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 31,57

## COMP-51983741 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS, MANGUEIRAS DE IRRIGAÇÃO E CONEXÕES EM PVC, PVC FLEXÍVEL, DN 25MM (M)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-51983741	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS, MANGUEIRAS DE IRRIGAÇÃO E CONEXÕES EM PVC, PVC FLEXÍVEL, DN 25MM	PRÓPRIA	M	1,00000000	R\$ 7,80	R\$ 7,80
					TOTAL Serviço:	R\$ 7,80

Bruno dos Santos Tavares  
Eng. Civil/Eletricista

VALOR:	R\$ 7,80
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 7,80
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 7,80
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 7,80

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
DESCRIÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
LOCAL:	IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA : 15/07/2024		BDI : 28,35%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	00,44%	47,46%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	00,00%	0,00%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



Bruno dos Santos Lacerda  
 Eng. Civil  
*(Handwritten signature)*

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b> SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM CEARA		<b>DATA:</b> 15/07/2024	<b>BDI:</b> 28,35%
<b>DESCRICO:</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	028.1 COM DESONERACAO 2024/06 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PROPRIA	85,06%	47,67%
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARA	0,00%	0,00%



ITEM	DESCRICO	VALOR (R\$)	MÉS 1	MÉS 2	MÉS 3	MÉS 4	Total parcela
1	SEDE DO MUNICIPIO	R\$ 24.703,03	100,00 % R\$ 24.703,03				100,00 % R\$ 24.703,03
2	SITIO BANANEIRA	R\$ 11.055,45		100,00 % R\$ 11.055,45			100,00 % R\$ 11.055,45
3	SITIO SÃO VICENTE	R\$ 38.189,27			100,00 % R\$ 38.189,27		100,00 % R\$ 38.189,27
4	SITIO QUITERIA	R\$ 43.942,77				100,00 % R\$ 43.942,77	100,00 % R\$ 43.942,77
		R\$ 117.890,52	R\$ 24.703,03	R\$ 11.055,45	R\$ 38.189,27	R\$ 43.942,77	R\$ 117.890,52
			R\$ 24.703,03	R\$ 35.758,48	R\$ 73.947,75	R\$ 117.890,52	R\$ 117.890,52

  
**Bruno dos Santos Tavares**  
 Eng. Civil / CRB 100.000.000-1







## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM CEARA	DATA:	15/07/2024	BDI:	28,35%
DESCRIÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM CEARA	FONTE	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	IPAUMIRIM CEARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	47,48%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARA	SINAPI	2024/06 COM DESONERACAO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

Bruno dos Santos  
Eng. Civil  
CREA 100000000-0



# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM CEARA
DESCRIÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM CEARA
LOCAL:	IPAUMIRIM CEARA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA:	15/07/2024	BDI:	28,35%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Dias de Chuvas	0,10%	0,08%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	13,56%	10,18%
B9	Férias Gozadas	0,04%	0,03%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,82%</b>	<b>3,69%</b>

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**

Bruno dos Santos  
Eng. Civil  
CRM 123456



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO DOS SANTOS TAVARES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1618721305

Registro: 344173CE

Empresa contratada: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

Registro : 0010439080-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM

RUA CEL GUSTAVO LIMA

Complemento:

Cidade: IPAUMIRIM

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84

Nº: 230

CEP: 63340000

Contrato: 09.02.2024/01

Celebrado em: 09/02/2024

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES

Nº: SN

Complemento:

Cidade: IPAUMIRIM

Data de Início: 02/07/2024

Previsão de término: 01/08/2024

Bairro: IPAUMIRIM

UF: CE

CEP: 63340000

Coordenadas Geográficas: -6.788832, -38.718443

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM

CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO DOS SANTOS TAVARES - CPF: 103.404.994-19

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ: 07.520.141/0001-84

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 01/08/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217236087

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9d62z  
Impresso em: 02/08/2024 às 13:07:20 por: , ip: 168.121.154.73





Prefeitura Municipal de Ipauimirim  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.520.141/0001-4



## ANEXO II

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa n. 2024.08.09.1.

**Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados no sistema de abastecimento de água em diversas localidades no Município de Ipauimir/CE, conforme projetos apresentados em anexo.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Total
01		Serv.	01	

O valor total da proposta é de R\$ ..... (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Empresa: .....  
 CNPJ: .....  
 Endereço: .....  
 Cidade: .....  
 Telefone: .....e-mail: .....

**INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Representante Legal: .....  
 CPF: .....  
 Telefone: .....e-mail: .....

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: .....  
 Agência: .....  
 Conta para depósito: .....  
 Titular: .....

Data: .....

.....  
**Assinatura do Proponente**



Prefeitura Municipal de Ipauimir  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.520.141/000184



## ANEXO III

# MODELO DECLARAÇÕES



Prefeitura Municipal de Ipauimirim

Governo Municipal

CNPJ nº 07.520.141/0001-84



**DECLARAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.08.09.1.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n. ...., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade n. .... e CPF n. ...., **DECLARA** que:

- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....  
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**



Prefeitura Municipal de Ipauimirim  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



# ANEXO IV

## MINUTA DO CONTRATO



## MINUTA DO CONTRATO N..../.....

Contrato que entre si fazem a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e a empresa ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.520.141/0001-84, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Victor Wilby Lopes de Freitas, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ...., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n. ...., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n. 2024.08.09.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pela Sr. Victor Wilby Lopes de Freitas, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados a serem prestados no sistema de abastecimento de água em diversas localidades no Município de Ipauimirim/CE.

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Projetos;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta da contratada;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO, EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Contrato terá vigência até **30 de junho de 2025**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **04 (quatro) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Contratante.

3.3. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

5.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização do Contratante.

5.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

5.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

5.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.8.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



5.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

6.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei Federal n. 14.133/2021;

6.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

6.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

6.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

6.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

6.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;



- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
  - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
  - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
  - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 6.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado;
- 6.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 6.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 6.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 7.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n. 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021;



7.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;

- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

7.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei Federal n. 14.133/2021;

7.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n. 14.133/2021;

7.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



- 7.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 7.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto;
- 7.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 7.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
- 7.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 7.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação;
- 7.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.32. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 7.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 7.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;
- 7.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;
- 7.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei Federal n. 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 8.2. A contratada apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 8.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 8.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



- 8.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 8.6 deste contrato.
- 8.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 8.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 8.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 8.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 8.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 8.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 8.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 8.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 8.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 8.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 8.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 8.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 8.14.1. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n. 14.133/2021).
- 8.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 8.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 8.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 8.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 8.18. A contratada autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 8.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.



## CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, a contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando à contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n. 14.133/2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

9.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n. 14.133/2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n. 14.133/2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n. 14.133/2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal n. 14.133/2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n. 14.133/21.

9.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa da contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no art. 137, da Lei Federal n. 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	04.122.0037.2.048	44.90.51.00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021.

13.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei n. 12.527, de 2011.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Ipauimir/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipauimir/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....